



LEI Nº 3.560/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada **I. F. DOURADO SALGADOS - ME**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **I F DOURADO SALGADOS – ME**, inscrita no **CNPJ nº 40.865.065/0001-14**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da **FAZENDA CRISTINA**. Confrontando-se: ao **NORTE** e ao **SUL**; com terras remanescentes do Engenho Bento Velho, ao **LESTE** com terra remanescentes da Fazenda Cristina, e ao **OESTE** com Rua Projetada, também de propriedade deste Município. **Medindo:** ao **Norte** 274,13 metros; ao **Sul** 270,44 metros; ao **Leste** 53,39 metros e ao **Oeste** 53,94 metros. **Totalizando 14.519,17 m²**.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como **atividade econômica serviços de alimentação para eventos e recepções**.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção** e **730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, única vez, com redução de **50% (cinquenta por cento)** dos referidos prazos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 144/2011

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para instalação da Empresa denominada I. F. DOURADO SALGADOS – ME e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa I F DOURADO SALGADO – ME, inscrita no CNPJ nº 40.865.065/0001-14, o imóvel de propriedade deste Município, situado na aérea da FAZENDA SANTA CRISTINA, Confrontando-se:: ao NORTE; e ao SUL, com terras remanescente do Engenho Bento Velho, ao LESTE com terras remanescente da Fazenda Cristina, e ao OESTE com Rua Projetada, também de propriedade deste Município, Medindo ao Norte 274,13 Metros, ao Sul 270,44 metros, ao Leste 53,39 metros e ao Oeste 53,44 metros, totalizando 14.519,17 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para instalação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como **Atividade Econômica serviços de alimentação para eventos e recepções.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início as obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, uma única vez, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos aludidos prazos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2011.

JOSE AGLAISON QUERALVARES
-PRESIDENTE -

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO